



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI**

**CONVÊNIO Nº 02 / 2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIRG, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, E A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU / SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI, OBJETIVANDO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL REALIZAREM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA DE PRÁTICA JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO TOCANTINS – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI**, com registro no CNPJ/MF nº 05.446.379/0001-81 e sede à Av. São Paulo, nº 1680, Centro 77403-040 Gurupi-TO, neste ato representada pelo seu Diretor do Foro, Juiz Federal **EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DIREF nº 180, de 24/06/2011, do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins, doravante designada simplesmente **CONVENENTE – JUSTIÇA FEDERAL**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO UNIRG, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**, com registro no CNPJ/MF nº 01.210.830/0001-06, com endereço na Av. Pará, Quadra 20, Lote 01, nº. 2432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi-TO, neste ato legalmente representada por seu Presidente, **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 013 de 03 de Janeiro de 2013, doravante designada simplesmente **COVENENTE – UNIRG**, celebram o presente CONVÊNIO, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 11.788/2008, na Lei nº 8.666/1993, na Resolução nº 39/2008-CJF, e nas demais disposições aplicáveis, e cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto proporcionar aos servidores da Justiça Federal lotados na Subseção Judiciária de Gurupi, regularmente matriculados na disciplina de Prática Jurídica e com frequência efetiva na área de graduação do Curso de Direito da **CONVENENTE-UNIRG**, a opção de realizarem 50% (cinquenta por cento) da carga horária do Estágio Obrigatório nas instalações da **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este instrumento tem como fundamentos a Lei nº 11.788/2008, a Lei nº 8.666/1993, a Resolução nº 39/2008-CJF, a Resolução nº 001 de 10 de junho de 2009, do Curso de Direito do Centro Universitário UNIRG e disposições aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho cujo objetivo é propiciar ao estudante que esteja frequentando curso vinculado ao ensino público e particular, oficial e reconhecido a complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultura.

**Parágrafo Único** – São objetivos do estágio, proporcionar ao estagiário: o desenvolvimento de habilidades técnicas através do convívio profissional;

- a) o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico através de atividades relacionadas à sua área de formação, visando à complementação educacional;
- b) conhecimentos relevantes para a sua formação integral e, especificamente, para o desenvolvimento de atividades e de comportamento adequados ao relacionamento sócio-profissional;
- c) conhecimento específico em todas as áreas de Direito nas quais atue a **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Compete à **CONVENENTE-UNIRG**:

- a) Coordenar e fiscalizar a execução do estágio;
- b) Dispor sobre a inserção do estágio na sua programação didático – pedagógica;
- c) Avaliar as instalações da **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL** e sua adequação à formação cultural e profissional do **ESTAGIÁRIO**;
- d) Exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) Regulamentar a sistemática de organização, orientação, fiscalização, supervisão e avaliação do estágio;
- f) Orientar previamente os **ESTAGIÁRIOS** sobre as condições do estágio proposto;
- g) Comunicar à **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL** as causas de suspensão, interrupção ou extinção do estágio, bem como, qualquer alteração na execução do mesmo;
- h) Fornecer à **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL** quaisquer informações técnicas adicionais necessárias à realização do objeto deste convênio;
- i) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento, vistos nos relatórios de atividades e avaliação das atividades do estagiário, sendo vedada a orientação de estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do estagiário.

**CLÁUSULA QUINTA** – Compete à **CONVENENTE-JUSTIÇA FEDERAL**:

- a) Assinar com os servidores acadêmicos, juntamente com a **CONVENENTE - UNIRG**, os respectivos **TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, bem como outros documentos necessários ao processo de habilitação;
- b) Designar servidor do órgão, preferencialmente o Diretor de Secretaria, para orientar, supervisionar e informar à **CONVENENTE - UNIRG** o acompanhamento e avaliação dos estagiários;
- c) Proporcionar aos estagiários, atividades compatíveis com o contexto profissional do curso de Direito;
- d) Comunicar a **CONVENENTE - UNIRG**, as causas de suspensão, interrupção, extinção ou eventuais modificações convencionadas em cada termo de compromisso de estágio;
- e) Enviar com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**;
- f) Entregar termo de realização do estágio, por ocasião do desligamento do estagiário.

**CLÁUSULA SEXTA** – Poderão ser estagiários servidores acadêmicos do curso de Direito pertencentes ao Quadro de Pessoal da **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL**, desde que cumpram, no mínimo, **20 (vinte) horas semanais de trabalho**.

**Parágrafo Único** – É vedada ao servidor estagiário a percepção de bolsa de estágio ou de quaisquer benefícios diretos ou indiretos provenientes do estágio realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O presente Termo de Convênio terá validade de **60 (sessenta) meses**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Parágrafo Único** – O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA** – Caberá à **CONVENENTE - UNIRG** providenciar a contratação e manutenção de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de caráter obrigatório, em favor do estagiário.

**CLÁUSULA NONA** – A publicação deste instrumento ficará a cargo da **CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL**, que deverá fazê-lo, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas Convenentes, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Subseção Judiciária de Gurupi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntas e convencionadas, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor.

Gurupi/TO, 33 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo de Assis Ribeiro Filho**  
**JUIZ FEDERAL**

Diretor da Subseção Judiciária de Gurupi/TO

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**  
Decreto n.º 013/2013

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Munilo Soares

RG: 2077205-PI CPF: 89834011334

NOME: Eunator Alves Silva

RG: 738372 TO CPF: 03276259109



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO TOCANTINS  
Subseção Judiciária de Gurupi

**PLANO DE TRABALHO**

**CONVENENTE – JUSTIÇA FEDERAL**

---

**Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins – Subseção Judiciária de Gurupi**  
CNPJ nº 05.446.379/0001-81  
**Endereço:** Av. São Paulo, nº 1680, Centro, 77403-040. Gurupi-TO.  
**Representante:** Juiz Federal Eduardo de Assis Ribeiro Filho

**CONVENENTE - UNIRG**

---

**Fundação UNIRG – entidade mantenedora do Centro Universitário UNIRG**  
CNPJ nº 01.210.830/0001-06  
**Endereço:** Av. Pará, Qd. 20, Lt. 01, nº 2432, Bairro Eng. Waldir Lins II, Gurupi-TO.  
**Representante:** Presidente Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

**1. OBJETO**

---

1.1 Possibilitar aos servidores da Justiça Federal, lotados na Subseção Judiciária de Gurupi, regularmente matriculados na disciplina Prática Jurídica e com frequência efetiva na área de graduação do Curso de Direito da **CONVENENTE-UNIRG**, a opção de realizar **50% (cinquenta por cento) da carga horária do Estágio Obrigatório** nas instalações da **CONVENENTE-JUSTIÇA FEDERAL**.

**2. METAS / OBJETIVOS**

---

2.1 Aproveitamento de atividades desenvolvidas pelo servidor acadêmico nas instalações da **CONVENENTE – JUSTIÇA FEDERAL**, como 50% (cinquenta por cento) da carga horária do Estágio Obrigatório da disciplina Prática Jurídica do Curso de Direito da **CONVENENTE – UNIRG**.

**3. FASES DE EXECUÇÃO**

---

- a) Formalização do termo de convênio;
- b) Assinatura dos Termos de Compromisso para realização de estágio;
- c) Acompanhamento dos estágios;
- d) Encerramento do convênio.

#### **4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Não há recursos financeiros a serem aplicados entre as partes, respondendo cada uma pelas obrigações que assumirem.

#### **5. CRONOGRAMA DE DESEMPENHO**

5.1 Anualmente, as partes elaborarão relatório de alcance do objeto e definirão novas ações para execução futura.

#### **6. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de duração deste convênio é de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante termo aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

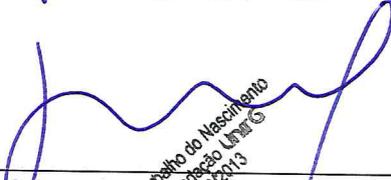
7.1. Lei nº 8.666/1993;

7.2. Lei nº 11.711/2008;

7.3. Resolução nº 208/2012 Conselho da Justiça Federal.

Gurupi-TO, 11 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo de Assis Ribeiro Filho**  
JUIZ FEDERAL  
Diretor da Subseção Judiciária de Gurupi/TO

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
Decreto nº 013/2013



ESPÉCIE: Convênio nº 02/2016 SJTO. PAe-Sei 85-73.2016.4.01.8014 CONVENIENTES: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins e Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO. OBJETO: Possibilitar a realização de estágio na Justiça Federal-TO pelos alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados, da instituição de ensino. VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 11/02/2021; ASSINATURA: 11/02/2016. SIGNATÁRIOS: Ricardo Antonio Nogueira Pereira - Diretor da Secretaria Administrativa e Ronaldo Roberto Filho - Diretor Geral do Campus - IEPO de Palmas-TO.

ESPÉCIE: Convênio nº 01/2016 SJJUR. PAe-Sei 209-90.2015.4.01.8014 CONVENIENTES: Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Gurupi e Fundação UNIRG. OBJETO: Possibilitar a realização de estágio na Subseção Judiciária de Gurupi pelos alunos de cursos de graduação, regularmente matriculados e com frequência efetiva, da instituição de ensino. VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 11/02/2021; ASSINATURA: 11/02/2016. SIGNATÁRIOS: Eduardo de Assis Ribeiro Filho - Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Gurupi/TO e Antônio Sávio Barbalho do Nascimento - Presidente da Fundação UNIRG.

ESPÉCIE: Convênio nº 02/2016 SJJUR. PAe-Sei 267-59.2016.4.01.8014 CONVENIENTES: Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Gurupi e Fundação UNIRG. OBJETO: Possibilitar aos servidores da Justiça Federal lotados na Subseção Judiciária de Gurupi, regularmente matriculados na disciplina de Prática Jurídica e com frequência na área de graduação do Curso de Direito, a opção de realizarem 50% (cinquenta por cento) da carga horária do Estágio Obrigatório nas instalações da Conveniente. VIGÊNCIA: 11/02/2016 a 11/02/2021; ASSINATURA: 11/02/2016. SIGNATÁRIOS: Eduardo de Assis Ribeiro Filho - Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Gurupi/TO e Antônio Sávio Barbalho do Nascimento - Presidente da Fundação UNIRG.

### 2ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO nº RJ-ADM-2015/00032. Acordo de Cooperação Técnica entre a Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro e o Banco do Brasil S.A., para regulamentar o estabelecimento, pelo banco, dos critérios para aberturas de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela JFRJ, bem como viabilizar o acesso da JFRJ aos saldos e extratos das contas abertas. Data de Assinatura: 03/02/2016. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Signatários: Dr. Renato Cesar Pessanha de Souza, Juiz Federal Diretor do Foro, e Sr. Alcides Pegorer Junior, Gerente Geral da Agência Setor Público Rio de Janeiro, pelo Banco do Brasil, respectivamente.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 06/2016. Processo JFES-EOF-2015/00546. Objeto: Aquisição de Terminais de Videoconferência. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: MBA TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP. - CNPJ 05.769.362/0001-65. Fundamentação legal: Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 12/02/2016. Vigência: A partir da data de assinatura. Valor Global: R\$ 1.614.056,02. Programa de Trabalho: 02061056942570001 (085322). Elemento de Despesa: 449052-35 e 449039-93. Nota de Empenho: 2015NE001415, 2015NE001420 (30/12/2015). Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Christina Lemes de Deus, pela Contratada.

Contrato 010/2016. Processo JFES-EOF-2015/000464. Objeto: contrato de canteiros no estacionamento da Sede. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: GRAN CORAL CONSTRUTORA LTDA - ME. - CNPJ 04.418.587/0001-04. Fundamentação legal: Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 10/02/2016. Vigência: A partir da data de assinatura. Valor Global: R\$ 14.262,76. Programa de Trabalho: 02061056942570001 (085308). Elemento de Despesa: 449051-92. Nota de Empenho: 2015NE001437. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Flávio Silva Fernandes, pela Contratada.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. JFES-EOF-2016/00026. Objeto: Pagamento de faturas de energia elétrica da Subseção Judiciária de Serra-ES, exercício 2016. Fundamentação Legal: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. Contratado: Espírito Santo Centrais Elétricas SA - Escelsa. Valor estimado anual: R\$ 53.610,00. Ratificação em 11/02/2016 pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. José Eduardo do Nascimento.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Aditamento ao Contrato 28/2012. Processo 7.253/03/2011-EOF. Objeto: Prorrogação do CONTRATO, passando a vigorar até 05/03/2017. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada:

THERMICA - REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA EPP - CNPJ 32.454.894/0001-86. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/02/2016. Vigência: A partir da data de assinatura. Valor Global: R\$ 707.156,46. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e João Carlos da Fonseca, pela Contratada.

### 3ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, serviços de chaveiro e encadernação, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.254.424/0001-45, lote 1, no valor de R\$ 20.299,00; e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.088.055/0001-68, lotes 2 e 3, nos valores de R\$ 28.000,00 e R\$ 6.719,50, respectivamente.

MICHELE LOPES DE VASCONCELOS  
Pregoeira

#### DIRETORIA DO FORO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0001130-65.2014.4.03.8002 (Proc. Físico nº 005/2009-SADM). Locatária: Justiça Federal/MS. Locadora: Sônia Mari Alves Monteiro (CPF: 313.383.051-15). Espécie: Apostila nº 001/2016-JF/MS. Objeto: Reajuste de 4,86759 % do valor mensal do contrato a contar de 17/04/2015. Valor Mensal: R\$ 3.121,80. Assinatura: 05/02/2015. Signatário: Pelo Contratante: Dr. Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro.

### 4ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 090019

Nº Processo: 52283220154048002. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços de inspeção técnica de manguieiras de incêndio e extintores de dióxido de carbono (CO2) e serviços de manutenção e inspeção de manguieiras e de extintores de incêndio (níveis 1, 2 e 3) da Seção Judiciária de Santa Catarina, conforme Termo de Referência constante do anexo 1 do edital. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 16/02/2016 de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Física n 4810 Agronomia FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090019-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/02/2016 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROGERIA RAMOS  
Pregoeira

(SIDEAC - 15/02/2016) 090019-00001-2016NE000040

#### DIRETORIA DO FORO

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2012

PA nº 12.3.000019065-9; Contratada: MKI CLIMATIZAÇÃO LTDA ME; CNPJ nº 13.732.493/0001-04; Objeto: prorrogação do contrato até 29/05/2017; Dispositivo Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: PT 096903, ED 339039, NE 2016NE000048, de 07/01/2016. Assinatura: 12/02/2016.

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO SEÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2016

PA nº 0002897-77.2015.4.04.8002; Pregão nº 01/2016; EMPRESA: SIGNET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ Nº 09.063.617/0001-20; Objeto: contratação de serviços de jardinagem, durante o exercício de 2016, para a Subseção Judiciária de Caçador. Vigência: de 12-02-2016 até 31-12-2016. Preço Mensal: R\$ 650,00. Dotação orçamentária: PT 096903, ND 339039, NE 2016NE000292, de 26-01-2016. Assinatura: 12-02-2016.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

PA. 0007923-53.2015.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 005/16. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: C. ZANONI & L. ALEIXO LTDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia para revitalização das instalações

elétricas do edifício-sede da Subseção Judiciária de Jacarezinho. BA-SE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: PE nº 001/16. CLASS. ORC: PT 02.061.0569.4257.0001, ED 3390.39.16, 2016NE000684, de 04/02/16. VALOR TOTAL: R\$ 70.207,03. VIG: 12 meses a partir da assinatura. ASS: 15/02/2016.

### 5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 3/2016

Comunicamos a suspensão da licitação suscitada, publicada no D.O.U em 21/01/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de materiais de processamento de dados, visando atender as necessidades no auxílio ao desempenho das tarefas diárias executadas pelos servidores, estagiários, terceirizados e magistrados do Órgão.

FLAVIA ALCANTARA NASCIMENTO  
Pregoeira

(SIDEAC - 15/02/2016) 090011-00001-2016NE000076

### Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC. Signatário: Arg. e Urb. Luiz Alberto de Souza. CONTRATADA: DNA TECNOLOGIA LTDA EPP. Signatário: Adriano José Burgos Santos. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de agência digital e desenvolvimento e manutenção do site web do CAU/SC. ESPÉCIE: Contrato n. 01/2016. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2015. PROCESSO: 142/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Outras Consultorias - Centro de Custo: 2.05.02 - CC - Divulgação Institucional. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016.

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC. Signatário: Arg. e Urb. Luiz Alberto de Souza. CONTRATADA: SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA EPP. Signatário: Michel Rodrigues. OBJETO CONTRATUAL: Prestação continuada de serviços de Assessoria de Comunicação. ESPÉCIE: Contrato n. 02/2016. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2015. PROCESSO: 142/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR MENSAL: R\$ 5.688,33 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) e R\$ 29,00 (vinte e nove) por hora adicional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Outras Consultorias - Centro de Custo: 2.05.02 - CC - Divulgação Institucional. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016.

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Processo nº 143/2015.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, referente à licitação Tomada de Preços nº 2/2015, na qual declarou-se HABILITADA a empresa FK ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e DESABILITADA a empresa CONSTANCIO NETO GESTAO DE NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA EPP, pelo descumprimento dos itens 9.1.3.1 e 9.1.3.1.1 do Edital. Do julgamento cabe recurso administrativo no prazo e nos termos previstos no Art. 109, da Lei n. 8666/93. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no site do CAU/SC, no endereço eletrônico www.causc.org.br. Outras informações, através do e-mail licitacao@causc.org.br ou pelo telefone (48) 3225-9599.

MARIA CAROLINA SANTIAGO  
Presidente da CPL

### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE  
Proc. Adm. nº 085/2015, Pregão Presencial nº 03/2016. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de televisores com tecnologia SMART TV e demais acessórios de áudio e vídeo para utilização na sede e regionais do CAU/SP, conforme especificação do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital. Recebimento dos envelopes: 25/02/2016 até as 14:29h. Início da abertura dos envelopes: